

LICITAÇÃO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.	
II. Repartição interessada e setor: FUNTITEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial 009/2016	IV. Licitação nº.: Licitação 015/2016
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel.	
VI. Tipo de Licitação Menor Preço: <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por Lote <input checked="" type="checkbox"/> Global	
VII. Forma de Fornecimento <input checked="" type="checkbox"/> Parcelada <input type="checkbox"/> Única	VIII. Prazo de execução do objeto (x) 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.
XI. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: Endereço: Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia Data: 24 de fevereiro de 2016 Horário: 14h30	

X. Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA	13.392.033.1054 04.122.073.2191 13.122.033.2048 13.122.004.2047	33.90.39.99 Fonte 000

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário: 10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Decreto de designação: Sra. Oneide Silva Argolo, Pregoeira designada na forma do Decreto nº. 9.647, de 09 de julho de 2015 e suas alterações. Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana – Bahia. Horário: 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 Tel.: (75) 3602- 8333 E-mail: oneide@pmfs.ba.gov.br (75) 3602- 8345
--

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Municipal nº. 2.593/05 e das Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela pregoeira.

- 4.6. O Micro empreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º e 18 -A § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com assinatura reconhecida em cartório do seu contador.**
- 4.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de III a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME O MODELO DO ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional—reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor global**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e no caso de pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s); devendo pelo um deles ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT);
- b) Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância;

- c) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 101, da Lei Federal Nº 9.433/05, assim abaixo exigida;
 - d) Catálogos dos fabricantes, para todos os produtos solicitados, preferencialmente original, podendo ser apresentado em cópia reprográfica legível, contendo as características técnicas dos produtos ofertados e preferencialmente em língua portuguesa, constando a identificação dos itens correspondentes;
 - e) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA;
 - f) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;
 - g) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
 - h) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
 - i) Todas as empresas licitantes, deverão efetuar a vistoria nos locais da prestação do serviço ofertado, para conhecer as reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento, o representante da empresa deverá esta munido de carta de preposta;
 - j) Será emitido Termo de Vistoria pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, que habilitará as empresas interessadas a participarem do presente certame. A vistoria deverá ser agendada, através do telefone (75) 2101-8600, com o **Sr. Aloísio Morais**, prepostos designado pela FUNTITEC para expedir e assinar o referido Atestado;
 - k) O Termo de Vistoria deverá ser obtido até 02 (dois) dia úteis de antecedência da data prevista para abertura do certame. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de credenciamento da licitante incorrerá na sua desclassificação do certame;
 - l) As empresas licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a vistoria. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irretroatável de manter sigilo dos dados colhidos.
- 5.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador);
 - b) No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
 - c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será de **R\$ 37.316,79 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, na forma da lei;
 - d) Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
 - e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.

- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo no **Anexo IX**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/empregado público** - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo X**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII**, em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.6. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame para ME ou EPP, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, será de R\$ 373.167,96 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1. A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.

- 18.7. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.14. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio do Fax: (075) 3602-8319/8345 ou através do email informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
- 18.16. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
- 18.18. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Orçamento da Administração;**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/microempresa/Empresa de pequeno Porte;**

- IX. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- X. **Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;**

Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2016.

Oneide Silva Argolo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
LICITAÇÃO Nº. 015/2016 – PREGÃO Nº.009/2016
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel.

- O prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias.

- **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

- Critério de julgamento: menor valor global.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR COMODATO (CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), ALARME, E CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM EMPREGO DE SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL:

1. OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, e tem por objeto orientar a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo Tático Móvel, a ser prestado em imóveis da FUNTITEC compreendendo o **Museu Parque do Saber; Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira (MAC); Centro de Cultura Maestro Miro; Teatro Municipal Margarida Ribeiro; Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva; Biblioteca Pública Municipal Manoel Pereira Pimenta; Biblioteca Pública Municipal Professora Raquel de Freitas Araújo, Polos de Cultura da Matinha, Jaíba, Jaguará, Rua Nova, Baraúnas, Parque Sevilha, George Américo, Edif. Mandacaru**, todos no município de Feira de Santana, conforme as especificações constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o serviço citado não poderá sofrer interrupções, justificamos assim a contratação dos serviços em razão do vasto patrimônio público lá inserido, além do aumento considerável da criminalidade. Diante dessa realidade, sabemos que não podemos confiar apenas na atuação policial, já que as mesmas não podem estar em todos os lugares ao mesmo tempo, com isso procuramos complementar esta deficiência com a contratação de uma empresa especializada em Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico. A segurança eletrônica é um recurso que vem a cada dia se destacando como um valioso auxiliar na proteção do órgão público ou privado. Os serviços serão contratados com base na necessidade apurada por esta Fundação estabelecendo-se o custo para o conjunto de serviços de locação e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário com manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e

vistoria com acionamento de recursos de intervenção, que compõem o sistema de Monitoramento eletrônico, observadas as peculiaridades, a periodicidade e a frequência do serviço. Pretende-se, assim, implementar um sistema de segurança eletrônica composto de circuito fechado de televisão e vídeo (CFTV) digital, alarme, cerca elétrica industrial nos edifícios que compõem a estrutura física da FUNTITEC, com o objetivo de cobrir em 100% a área a ser protegida e reduzir em, pelo menos 85% a possibilidade de eventos ilícitos nas dependências dos imóveis desta Fundação, prevenindo crimes contra o patrimônio e contra pessoas.

Em face do exposto, torna-se indispensável a presença de vigilância nas unidades dispostas no contexto do presente Projeto Básico, de forma a coibir ações depreciativas ao patrimônio, a assegurar a segurança dos servidores e usuários, e subsidiar a segurança pública em processos investigativos.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1** Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s); devendo pelo um deles ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT).
- 3.2** Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância.
- 3.3** Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 101, da Lei Federal Nº 9.433/05, assim abaixo exigida:
- 3.4** Catálogos dos fabricantes, para todos os produtos solicitados, preferencialmente original, podendo ser apresentado em cópia reprográfica legível, contendo as características técnicas dos produtos ofertados e preferencialmente em língua portuguesa, constando a identificação dos itens correspondentes;
- 3.5** Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.
- 3.6** A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;
- 3.7** A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
- 3.8** A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

- 3.9** Todas as empresas licitantes, deverão efetuar a vistoria nos locais da prestação do serviço ofertado, para conhecer as reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento, o representante da empresa deverá estar munido de carta de preposta.
- 3.10** Será emitido Termo de Vistoria pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, que habilitará as empresas interessadas a participarem do presente certame. A vistoria deverá ser agendada, através do telefone (75) 2101-8600, com o **Sr. Aloísio Morais**, prepostos designado pela FUNTITEC para expedir e assinar o referido Atestado;
- 3.11** O Termo de Vistoria deverá ser obtido até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para abertura do certame. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de credenciamento da licitante incorrerá na sua desclassificação do certame;
- 3.12** As empresas licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a vistoria. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de manter sigilo dos dados colhidos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Vigilância Eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo Tático Móvel, a serem prestados nos seguintes imóveis da FUNTITEC:

- **Museu Parque do Saber;**
 - Rua Tupinambás, 275 – São João.
- **Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira (MAC);**
 - Rua Geminiano Costa, 255 – Centro.
- **Centro de Cultura Maestro Miro;**
 - Rua Itacarambi, s/n – Muchila.
- **Teatro Municipal Margarida Ribeiro;**
 - Rua Jose Pereira Mascarenhas, s/n – Capuchinhos.
- **Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva;**
 - Rua Geminiano Costa, 286 – Centro.
- **Biblioteca Pública Municipal Manoel Pereira Pimenta;**
 - Rua São Salvador, s/n – Distrito de Humildes.
- **Biblioteca Pública Municipal Professora Raquel de Freitas Araújo;**
 - Praça Matriz de São José, s/n – Distrito de Maria Quitéria.
- **Polo de Cultura Digital do Distrito de Matinha;**
 - Praça São Roque, s/n – Centro – Distrito de Matinha.
- **Polo de Cultura Digital do Distrito de Jaíba;**
 - Praça Matriz, s/n – Centro – Distrito de Jaíba.
- **Polo de Cultura Digital do Distrito de Jaguará;**
 - Praça Matriz, s/n – Centro – Distrito de Jaguará.
- **Polo de Cultura Digital do Bairro Rua Nova;**
 - Rua São Raimundo, 180 – Rua Nova.
- **Polo de Cultura Digital do Bairro Baraúnas;**

- Rua Deraldo Alves Costa, s/n – Baraúnas.
- **Polo de Cultura Digital Parque Sevilla;**
 - Rua Luiz Sevilla, 191 – Caraíbas.
- **Polo de Cultura Digital do Bairro George Américo;**
 - Rua da Aviação, s/n – George Américo.
- **Polo de Cultura Digital do Edif. Mandacaru.**
 - Rua Conselheiro Franco, s/n, 1º andar, salas 129/131 – Centro.

Os serviços serão realizados pela contratada ininterruptamente, exceto os serviços de instalações e manutenções, que deverão obedecer aos horários de funcionamento das unidades (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00m às 17h30h, mediante prévio agendamento).

5. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA (COMODATO)

Os materiais e equipamentos necessários para o fornecimento dos sistemas de segurança eletrônica em regime de comodato – alarmes, circuito fechado de televisão e vídeo digital e cerca elétrica industrial estão discriminados, conforme abaixo, para cada imóvel.

As marcas e modelos descritos são **referência**, podendo as licitantes cotarem, em suas propostas comerciais, produtos **similares** ou **equivalentes**.

A) Museu Parque do Saber:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	01
Módulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	01
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirossensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP55 (Intelbras IVA 3100 Digital ou similar)	Und	2
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	5
Bateria selada 12 V	Und	1

Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	2
Central de choque (Intelbras ELC 4001 RF ou similar)	Und	1
Bateria selada 12 v	Und	1
Placa de advertência	Und	20
Haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W	Und	105
Arame galvanizado nº 50	Pç	4
Haste para aterramento	Und	3
Cabo de alta isolamento	Pç	1
Cabo paralelo bicolor	Pç	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	Pç	16
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3016 ou similar)	Pç	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

B) Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira (MAC):

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)		
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirossensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas	Und	8

semiabertas, Grau de proteção IP55 (Intelbras IVA 3060 Digital ou similar)		
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	PÇ	8
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3008 ou similar)	PÇ	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

C) Centro de Cultura Maestro Miro:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)		
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1

Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Central de choque (Intelbras ELC 4001 RF ou similar)	Und	1
Bateria selada 12 v	Und	1
Placa de advertência	Und	50
Haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W	Und	100
Arame galvanizado nº 50	Pç	4
Haste para aterramento	Und	3
Cabo de alta isolamento	Pç	1
Cabo paralelo bicolor	Pç	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	Pç	12
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3016 ou similar)	Pç	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

D) Teatro Municipal Margarida Ribeiro:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)		
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirossensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro	Und	4

óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP55 (Intelbras IVA 3100 Digital ou similar)		
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirossensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP55 (Intelbras IVA 3060 Digital ou similar)	Und	4
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	PÇ	12
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3016 ou similar)	PÇ	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

E) Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de	Und	8

proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirossensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP55 (Intelbras IVA 3060 Digital ou similar)		
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	20
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	PÇ	16
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3016 ou similar)	PÇ	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas; - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

F) Biblioteca Pública Municipal Manoel Pereira Pimenta:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000	Und	10

SHIELD ou similar)		
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Central de choque (Intelbras ELC 4001 RF ou similar)	Und	1
Bateria selada 12 v	Und	1
Placa de advertência	Und	20
Haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W	Und	50
Arame galvanizado nº 50	Pç	1
Haste para aterramento	Und	3
Cabo de alta isolamento	Pç	1
Cabo paralelo bicolor	Pç	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	Pç	8
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3008 ou similar)	Pç	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

G) Biblioteca Pública Municipal Professora Raquel de Freitas Araújo:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção	Und	10

contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)		
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
Central de choque (Intelbras ELC 4001 RF ou similar)	Und	1
Bateria selada 12 v	Und	1
Placa de advertência	Und	12
Haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W	Und	17
Arame galvanizado nº 50	Pç	1
Haste para aterramento	Und	3
Cabo de alta isolação	Pç	1
Cabo paralelo bicolor	Pç	1
Câmera Bullet Digital HD, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/3" ou similar, sistema NTSC, lente foco fixo com tamanho adequado ao local de instalação, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V, uso Interno e Externo (IP66) (Intelbras VHD 3030B ou similar).	Pç	8
Equipamento DVR Stand Alone HD 720p @ 30fps. (Intelbras HDCVI 3008 ou similar)	Pç	1
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de entrada: bivolt automática (115/240V); - Frequência de rede: 60 Hz; - Tensão de saída: 115 v; - Regulação de saída: + ou - 3% (em bateria); - Frequência de saída: 60Hz + ou - 1%; - Formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - Baterias internas: - Pannel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; - Saída para comunicação RS- 232 com cabos e acessórios; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com três estágios de regulação.	Pç	1
MONITOR, led, tamanho mínimo de 19 polegadas, formato Wide screen ou 5:4. Resolução gráfica mínima 1280 x 1024. Taxa de Contraste mínimo 1000:1. Luminosidade mínimo 250 cd/m2. Tempo de Resposta máximo 8ms. Conexão mínimo VGA e DVI.	Pç	1

H) Polo de Cultura Digital do Distrito da Matinha:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento	Und	1

acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)		
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

I) Polos de Cultura Digital do Distrito de Jaíba:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

J) Polos de Cultura Digital do Distrito de Jaguará:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5	Und	10

camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)		
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

K) Polos de Cultura Digital do Bairro da Rua Nova:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

L) Polos de Cultura Digital do Bairro Baraúnas:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1

Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1
--	-----	---

M) Polos de Cultura Digital Parque Sevilha:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

N) Polos de Cultura Digital do Bairro George Américo:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

O) Polos de Cultura Digital do Edif. Mandacaru:

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 10 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 16 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express (Intelbras ATM 2010 ou similar)	Und	1
Modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45 (Intelbras XEG 4000 ou similar)	Und	1
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos (Intelbras XAT 2000 LCD ou similar)	Und	1
Sensor infravermelho passivo, micro controlado; análise digital de detecção contra disparo indevido; pirossensor de duplo elemento; lente fresnel de 5 camadas; compensação dinâmica de temperatura; blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI); relê de estado sólido (Intelbras IVP 3000 SHIELD ou similar)	Und	10
Bateria selada 12 V	Und	1
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	1

Caso algum equipamento apresente defeito a Constatada deverá providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, o componente deverá ser substituído pela Contratada, por outro compatível, passando a integrar o rol dos equipamentos cedidos em comodato.

6. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Para todos os sistemas a serem ativados nos imóveis e recintos integrantes deste Termo caberá à contratada:

- a) Fornecer e Instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, em regime de comodato;
- b) Fornecer e arcar com todos os custos mensais de assinatura, chamadas e dados utilizados, referentes às linhas telefônicas ou chips utilizados na solução de monitoramento do sistema de alarme (GPRS) instalados nos imóveis;
- c) Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos;
- d) Prestar os serviços de Tático Móvel, propondo plano de ações juntamente com a Guarda Municipal;
- e) Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados.

O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.

Ocorrendo disparo por sensores instalados o sistema deverá estar programado para emitir aviso ao representante da FUNTITEC (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato).

Incluem-se nos serviços de monitoramento:

- a) Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período;
- b) Comunicação de eventos suspeitos ou previamente definidos aos representantes da FUNTITEC;
- c) Acionamento das autoridades competentes em caso de emergência; e,
- d) Deslocamento de viatura de apoio para averiguação de eventuais.
- e) Serão os principais eventos que deverão ser monitorados e averiguados pela contratada:
 - Arme e desarme em horários compreendidos entre 18h00m de um dia às 8h00m do dia posterior, em dias úteis; 24h/dia em finais de semana e feriados;
 - Corte de energia;
 - Bateria fraca;
 - Disparo de alarme por sensores;
 - Senha de coação.

6.1. DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E VÍDEO DIGITAL (CFTV) E ALARME

O circuito fechado de TV - CFTV, deverão possuir Central de Monitoramento capaz de, **no mínimo**, atender aos seguintes requisitos:

- a) O sistema de CFTV deverá ter capacidade para monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês.
- b) O Circuito Fechado de TV- CFTV deverá proporcionar a monitoração, visualização e gravação de imagens, através de Backups, de no mínimo 30 (trinta) dias, em tempo integral, de todas as câmeras;
- c) Os equipamentos de alarme e do CFTV – computadores e receptores de sinais – deverão estar interligados a sistema de no-break, permitindo seu funcionamento continuado por, no mínimo, quatro horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica;
- d) O sistema CFTV e de detecção de incêndio deve ser dotado de relógio em tempo real;
- e) O sistema deverá emitir, mensalmente, ou quando solicitado pela FUNTITEC, backups de imagens do Circuito Fechado de TV – CFTV - e relatórios de registros dos eventos ocorridos e enviados através de Alarme;
- f) O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e o sistema de alarme foram desativados, caso haja tal ocorrência;
- g) O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e os alarmes realizaram o autoteste de verificação de falhas;

- h) O sistema deverá informar data e hora em que o sistema de alarmes foram acionados, com identificação dos locais dos mesmos;
- i) O sistema deverá arquivar registros dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento do CFTV e Sistema de Alarme quando houver necessidade;
- j) O sistema de alarmes deverá permitir seu desligamento manual em operação independente do funcionamento do CFTV, de modo a permitir que se façam averiguações e demais observações dos ambientes ao tempo em que é realizado o monitoramento dos mesmos;
- k) O sistema de alarmes deverá permitir seu acionamento e desligamento manuais, através de uma codificação composta de, no mínimo, 6 dígitos alfanuméricos.

6.2. DA CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL

- a) A cerca elétrica industrial deverá funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, durante todos os dias;
- b) A central de choque deverá permitir o acionamento e desligamento da cerca elétrica, de forma manual, através de uma codificação composta de, no mínimo, 4 dígitos alfanuméricos;
- c) A bateria da central de choque deverá permitir o funcionamento do sistema por, no mínimo, 4 (quatro) horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica.

6.3. VIATURA DE APOIO (TÁTICO MÓVEL):

- a) Sempre que o sistema de alarme sinalizar eventos que, por impossibilidade de comunicação, não puderem ser averiguados junto aos vigilantes ou responsáveis da FUNTITEC, a contratada deverá enviar, imediatamente, equipe composta por profissionais capacitados e qualificados, em viatura de apoio, para verificar a ocorrência no local.
- b) A equipe da contratada somente realizará verificações internas no imóvel quando devidamente acompanhada de pelo menos um representante da FUNTITEC.
- c) Caso os representantes da FUNTITEC não atendam à solicitação de comparecimento ao local, a equipe da contratada deverá averiguar o exterior do imóvel e solicitar aos vigilantes que verifiquem se há sinais de invasão à área protegida e registrem em livro próprio a presença da equipe da contratada.
- d) Confirmada a intrusão de pessoa não-autorizada, caberá à contratada acionar as autoridades competentes, abstendo-se da prática de qualquer medida que arrisque a integridade física de seus empregados ou do intruso, ainda que haja possibilidade de dano ao patrimônio da FUNTITEC.
- e) As ocorrências envolvendo deslocamento da equipe de apoio também deverão ser relatadas e encaminhadas juntamente com o relatório mensal.

6.4. DIVERSOS

- 6.4.1. Os cabos coaxiais para transmissão de imagem câmera/unidade central a serem utilizados deverão ser do tipo RGC06, com malha mínima de 60%, de 75 ohms e certificação Anatel;
- 6.4.2. Instalar a rede de alimentação de todo o sistema de forma independente e provida de fontes de alimentação estabilizadas;
- 6.4.3. As fontes de alimentação deverão ser de 12VDC / 25 A, estabilizadas e com ventilação incorporada;
- 6.4.4. Toda a documentação referente aos softwares de gerenciamento do DVR deverá ser apresentada sob a forma de manuais impressos e em português.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1 Implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.
- 7.1.2 designar formalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;
- 7.1.3 implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.1.4 comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 7.1.5 sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- 7.1.6 Realizar, sempre acompanhado de um servidor da FUNTITEC, todos os testes necessários para assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas;
- 7.1.7 Permitir o monitoramento do sistema e o registro de todas as ocorrências em sua base de dados e emissão de relatórios mensais para a FUNTITEC;
- 7.1.8 Fornecer as senhas, com explícita autorização da FUNTITEC, aos servidores designados para ativar e desativar todos os componentes dos sistemas de segurança;

- 7.1.9 A contratada deverá treinar e capacitar todos os servidores previamente designados pela FUNTITEC, de modo a torná-los aptos a operar e supervisionar integralmente os sistemas de segurança.
- 7.1.10 manter atualizados os registros cadastrais dos equipamentos cedidos em Comodato e instruir/gerar relatórios demonstrativos;
- 7.1.11 providenciar a manutenção corretiva necessária ou substituir equipamentos de propriedade da Contratada que venham a apresentar defeito irreparável. Constatada a necessidade de substituição, o novo componente passará a integrar o rol dos equipamentos cedidos em comodato.
- 7.1.12 Elaborar mensalmente Relatório de Ocorrências, a ser entregue juntamente com as Notas Fiscais dos serviços, que deverá conter:
- a) Discriminação dos serviços executados;
 - b) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo performance dos equipamentos, etc;
 - c) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;
 - d) Peças, componentes e materiais substituídos, por defeito ou desgaste;
 - e) Sugestões para incremento nas condições de segurança dos imóveis da contratada integrantes do contrato.
- 7.1.13 efetuar a correção ou complementação de relatórios ou emissão de novos documentos de cobrança, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;
- 7.1.14 relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 7.1.15 executar os serviços de manutenções corretivas e preventivas com alta qualidade e dentro dos prazos estipulados, em observância às normas administrativas, legais e regulamentos aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 7.1.16 arcar com todos os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa no Sistema Eletrônico de Segurança – CFTV, Alarmes e Cercas Elétricas integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, de eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;

- 7.1.17 executar manutenções preventivas em cada equipamento instalado, de acordo com normas técnicas e indicações dos fabricantes dos equipamentos, agendados em comum acordo com a fiscalização do contrato;
- 7.1.18 atender as situações de urgência que venham a ocorrer e que demandem a execução de manutenção corretiva, da seguinte forma:
- a) primeiro atendimento: o tempo máximo para o primeiro atendimento será até o final do horário de expediente do dia seguinte ao do efetivo recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;
 - b) atendimento conclusivo: o tempo máximo para o atendimento conclusivo será até o final do horário de expediente da Contratante do dia seguinte ao do primeiro atendimento, sendo admitida a prorrogação deste prazo desde que devidamente justificada pela Contratada e aceito pela Contratante;
 - c) quando necessário, e previamente acordado entre as partes, os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser executados em outros horários, sem ônus adicional para a Contratante.
- 7.1.19 fornecer e utilizar nos sistemas de Alarme peças e materiais originais de ótima qualidade;
- 7.1.20 executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;
- 7.1.21 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 7.1.22 orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante ou servidores responsáveis;
- 7.1.23 executar a limpeza geral e completa das áreas ocupadas após o término dos trabalhos de instalações e manutenções corretivas e preventivas que realizar;
- 7.1.24 responsabilizar-se pela retirada dos materiais substituídos, em especial as baterias, providenciando destino adequado em acordo com as normas de regência;
- 7.1.25 executar imediatamente os serviços de Tático Móvel quando ocorrerem os eventos descritos neste instrumento;
- 7.1.26 comunicar imediatamente, na ocorrência de disparo do sistema de alarme ou qualquer outro evento que implique possível risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados, o Posto da Brigada Militar mais próximo, além de outros telefones que venham a ser informados pela Fiscalização do Contrato;
- 7.1.27 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;

- 7.1.28 Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.1.29 zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.
- 7.1.30 manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;
- 7.1.31 responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à FUNTITEC ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

8. VALORES DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE GASTO MENSAL

Por meio de orçamentos fornecidos por empresas especializadas na prestação dos serviços correlatos, conclui-se a estimativa de gasto mensal, computando todos os custos da contratação, o que segue:

Local Serviços	Preço mensal R\$
Museu Parque do Saber;	R\$ 3.895,33
Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira (MAC);	R\$ 2.833,33
Centro de Cultura Maestro Miro;	R\$ 3.826,67
Teatro Municipal Margarida Ribeiro;	R\$ 2.833,33
Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva;	R\$ 3.928,67
Biblioteca Pública Municipal Manoel Pereira Pimenta;	R\$ 3.826,67

Biblioteca Pública Municipal Professora Raquel de Freitas Araújo;	R\$ 2.833,33
Polo de Cultura Digital do Distrito da Matinha;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Distrito de Jaíba;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Distrito de Jaguará;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Bairro Rua Nova;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Bairro Baraúnas;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Parque Sevilha;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Bairro George Américo;	R\$ 890,00
Polo de Cultura Digital do Edif. Mandacaru.	R\$ 890,00
Valor Mensal Total Orçado:	R\$ 31.097,33

Considerando a média dos preços de mercado, estima-se, portanto, o gasto mensal em R\$ 31.097,00 (trinta e um mil e noventa e sete reais) e de R\$ 373.168,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais) global para a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da emissão da Ordem de Serviço, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

O cálculo para pagamento referente ao primeiro mês do contrato terá por base a data da ativação da totalidade dos serviços contratados.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da emissão da Ordem de Serviço, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

O cálculo para pagamento referente ao primeiro mês do contrato terá por base a data da ativação da totalidade dos serviços contratados.

11. CUSTOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Serão de responsabilidade da empresa contratada TODOS os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa no Sistema Eletrônico de Segurança – CFTV, Alarmes e Cercas Elétricas integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, e eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU PARQUE DO SABER DIVAL DA SILVA PITOMBO	SRV	12	R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA (MAC)	SRV	12	R\$	R\$
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO	SRV	12	R\$	R\$
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO TEATRO MUNICIPAL MARGARIDA RIBEIRO	SRV	12	R\$	R\$
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ARNOLD FERREIRA DA SILVA	SRV	12	R\$	R\$
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA PIMENTA	SRV	12	R\$	R\$
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA RAQUEL DE FREITAS ARAÚJO	SRV	12	R\$	R\$
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE MATINHA	SRV	12	R\$	R\$
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	SRV	12	R\$	R\$

	MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAÍBA				
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAGUARA	SRV	12	R\$	R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO RUA NOVA	SRV	12	R\$	R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO BARAUNAS	SRV	12	R\$	R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO PARQUE SERVILHA	SRV	12	R\$	R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO GEORGE AMÉRICO	SRV	12	R\$	R\$
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO EDIFÍCIO MANDACARU	SRV	12	R\$	R\$
Valor Total					R\$
Valor total por extenso:					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU PARQUE DO SABER DIVAL DA SILVA PITOMBO	SRV	12	R\$ 3.895,33	R\$ 46.743,96
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA (MAC)	SRV	12	R\$ 2.833,33	R\$ 33.999,96
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO	SRV	12	R\$ 3.826,67	R\$ 45.920,04
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO TEATRO MUNICIPAL MARGARIDA RIBEIRO	SRV	12	R\$ 2.833,33	R\$ 33.999,96
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ARNOLD FERREIRA DA SILVA	SRV	12	R\$ 3.928,67	R\$ 47.144,04
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA PIMENTA	SRV	12	R\$ 3.826,67	R\$ 45.920,04
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA RAQUEL DE FREITAS ARAÚJO	SRV	12	R\$ 2.833,33	R\$ 33.999,96

8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE MATINHA	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAÍBA	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAGUARA	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO RUA NOVA	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO BARAUNAS	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO PARQUE SERVILHA	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO GEORGE AMÉRICO	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO EDIFÍCIO MANDACARU	SRV	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
Valor Total					R\$ 373.167,96

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Contrato que entre si fazem, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.520.940/0001-50**, com sede na Rua Tupinambás, 275, São João - Feira de Santana-Ba, representada pelo Diretor Presidente Sr. Antonio Carlos Daltro Coelho, autorizado pelo Decreto 1.176/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº ____bairro__ – cidade____, inscrita no **CNPJ sob nº _____**, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 015/2016, Pregão Presencial nº 009/2016**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com disponibilização dos equipamentos necessários por comodato (circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica industrial), instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo tático móvel.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU PARQUE DO SABER DIVAL DA SILVA PITOMBO	SRV	12	R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA (MAC)	SRV	12	R\$	R\$
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO	SRV	12	R\$	R\$

4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO TEATRO MUNICIPAL MARGARIDA RIBEIRO	SRV	12	R\$	R\$
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ARNOLD FERREIRA DA SILVA	SRV	12	R\$	R\$
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA PIMENTA	SRV	12	R\$	R\$
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA RAQUEL DE FREITAS ARAÚJO	SRV	12	R\$	R\$
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE MATINHA	SRV	12	R\$	R\$
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAÍBA	SRV	12	R\$	R\$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO DISTRITO DE JAGUARA	SRV	12	R\$	R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO RUA NOVA	SRV	12	R\$	R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO BARAUNAS	SRV	12	R\$	R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO PARQUE SERVILHA	SRV	12	R\$	R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO BAIRRO GEORGE AMÉRICO	SRV	12	R\$	R\$
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA NO POLO DE CULTURA DIGITAL DO EDIFÍCIO MANDACARU	SRV	12	R\$	R\$

Valor Total	R\$
Valor total por extenso:	

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA	13.392.033.1054 04.122.073.2191 13.122.033.2048 13.122.004.2047	33.90.39.99 Fonte 000

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação, admitida a sua prorrogação conforme legislação aplicável, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2016.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2016
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA